



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 23 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0987, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

“Altera o artigo 10 do Decreto Municipal nº. 0652, de 31 de Maio de 2.022.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 10 do Decreto Municipal nº. 0652, de 31 de Maio de 2.022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma organização da sociedade específica, deverá ocorrer autorização em lei para a entidade beneficiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal